



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Processo Administrativo nº 14/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Palmital-PR, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.**

1.2. A contratação compreende 37 (trinta e sete) itens, distribuídos em **03 (três) lotes**, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , especial tipo 1, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 05 (cinco) quilogramas, com informações do fabricante, especificações do produto, marca, data de fabricação e de validade impressa na embalagem, que deverá ser de, no mínimo 9 (nove) meses a partir da entrega da mercadoria.	PCT	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
02	ACHOCOLATADO TRADICIONAL EM PÓ , sabor tradicional, enriquecido com vitaminas, acondicionado em embalagem contendo 550 g do produto, com identificação do produto, fabricante, composição, data de fabricação e validade. Deverá possuir, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	PCT	6	R\$ 14,51	R\$ 87,06
03	ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE STEVIA , acondicionado em embalagem contendo 80 ml do produto, com identificação do produto, fabricante, composição, data de fabricação e validade. Deverá possuir, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	UND	6	R\$ 14,20	R\$ 85,20
04	BISCOITO DOCE TIPO MARIA , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica, contendo 400 gramas, com identificação	PCT	30	R\$ 9,02	R\$ 270,60

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

	dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá possuir, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 06 (seis) meses.				
05	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL , de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e atóxica, contendo 400 gramas, com identificação dos ingredientes, informação nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá possuir, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 06 (seis) meses.	PCT	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
06	CAFÉ EM PÓ , torrado e moído, torra clássica, categoria tradicional, embalado a vácuo, com certificação ABIC, isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza e sem glúten. Acondicionado em pacote de 500 g, contendo identificação do fabricante, marca, data de fabricação e validade. Deverá possuir, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 06 (seis) meses.	PCT	200	R\$ 35,70	R\$ 7.140,00
07	CHÁ MATE , tostado, de sabor natural, acondicionado em caixa contendo 25 (vinte e cinco) sachês, com identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade. Deverá possuir, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 06 (seis) meses.	CX	110	R\$ 8,65	R\$ 951,50
08	FARINHA DE TRIGO , acondicionada em embalagem contendo 5 kg do produto, com identificação do produto, fabricante, composição, data de fabricação e validade. Deverá possuir, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 06 (seis) meses.	PCT	6	R\$ 17,67	R\$ 106,02
09	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ , acondicionado em embalagem contendo 250 g do produto, com identificação do produto, fabricante, composição, data de fabricação e validade. Deverá possuir, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	POTE	3	R\$ 14,05	R\$ 42,15
10	LEITE UHT INTEGRAL TIPO LONGA VIDA - envasado em caixa de 1 litro, teor de gorduras total de 3%, registro no Ministério da Agricultura, armazenado em embalagem tipo caixa cartonada e aluminizada, com tampa rosqueável. Prazo de validade mínima de 04	CX	540	R\$ 6,12	R\$ 3.304,80

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

	(quatro) meses a partir da data de entrega da mercadoria. Embalagem original do fabricante, com data de vencimento, identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto.				
11	MARGARINA CREMOSA , acondicionada em embalagem contendo 500 g do produto, com identificação do produto, fabricante, composição, data de fabricação e validade, em embalagem mínima de 04 (quatro) meses a partir da entrega da mercadoria. O produto deverá ser mantido e transportado sob refrigeração, conforme as condições indicadas pelo fabricante.	POTE	5	R\$ 10,34	R\$ 51,70
12	ÓLEO DE SOJA, TIPO 1 , acondicionado em embalagem contendo 900 ml do produto, com identificação do produto, fabricante, composição, data de fabricação e validade. Deverá possuir, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	UND	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
13	OVOS DE GALINHA , acondicionados em bandeja contendo 12 (doze) unidades, com identificação do produto, data de postura ou embalagem e validade, quando aplicável. Os ovos deverão ser entregues íntegros, sem rachaduras ou danos aparentes, e mantidos sob refrigeração, observadas as condições indicadas pelo fabricante ou fornecedor. Deverão possuir, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 25 (vinte e cinco) dias.	DÚZIA	12	R\$ 11,29	R\$ 135,48
14	POLVILHO AZEDO , acondicionado em embalagem contendo 500 g do produto, com identificação do produto, fabricante, composição, data de fabricação e validade. Deverá possuir, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 06 (seis) meses.	PCT	12	R\$ 9,75	R\$ 117,00
15	SAL BRANCO REFINADO , acondicionado em embalagem contendo 1 kg do produto, com identificação do produto, fabricante, composição, data de fabricação e validade. Deverá possuir, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses.	PCT	2	R\$ 3,79	R\$ 7,58
	Subtotal Lote 01				R\$ 13.217,09



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

OBSERVAÇÃO: Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e adequadas ao acondicionamento e uso, devidamente identificadas, observadas as condições de conservação e o prazo de validade remanescente estabelecido na descrição de cada item, quando previsto.

LOTE 02 – ÁGUA MINERAL E MATERIAIS DE COPA E CONSUMO

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
16	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS , acondicionada em garrafa descartável transparente de PET, contendo 500 ml, em embalagem original do fabricante, íntegra e adequada para consumo, com identificação do produto, procedência, número do lote, data de fabricação/envase, validade e quantidade do produto. Deverá possuir, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 04 (quatro) meses.	UND	204	R\$ 2,71	R\$ 552,84
17	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS , acondicionada em garrafa descartável transparente de PET, contendo 500 ml, em embalagem original do fabricante, íntegra e adequada para consumo, com identificação do produto, procedência, número do lote, data de fabricação/envase, validade e quantidade do produto. Deverá possuir, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 06 (seis) meses.	UND	1.800	R\$ 2,45	R\$ 4.410,00
18	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ml , atóxico, transparente ou branco, com pelo menos 70% do corpo frisado horizontalmente e bordas arredondadas. Pacote com 100 unidades, limpo e lacrado, contendo informação da capacidade, quantidade e identificação do fabricante.	PCT	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
19	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade de 180 ml , atóxico, transparente ou branco. Pacote com 100 unidades, lacrado, contendo informação da capacidade, quantidade e identificação do fabricante.	PCT	180	R\$ 6,50	R\$ 1.170,00
20	FILTRO DE PAPEL Nº 103 , na cor branca, confeccionado em 100% celulose, adequado para preparo de café, com capacidade compatível com 800 ml ou 20 xícaras. Caixa contendo 30 unidades, com identificação do produto, composição e demais informações pertinentes na embalagem.	CX	30	R\$ 5,87	R\$ 176,10
21	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO , folha dupla, macio, de boa qualidade e absorção, confeccionado em 100% fibras celulósicas, com	PCT	30	R\$ 4,61	R\$ 138,30

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

medidas mínimas de 22 cm x 24 cm. Pacote contendo 50 unidades, com identificação do produto, fabricante, origem e quantidade na embalagem.				
Subtotal Lote 02				R\$ 6.699,24

OBSERVAÇÃO: Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e adequadas ao acondicionamento e uso, devidamente identificadas, observadas as condições de conservação e o prazo de validade remanescente estabelecido na descrição de cada item, quando previsto.

LOTE 03 – PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE USO DOMÉSTICO

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
22	ÁGUA SANITÁRIA , para limpeza e desinfecção de superfícies, com ação bactericida, à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5%, acondicionada em embalagem contendo 2 litros do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade.	UND	12	R\$ 7,30	R\$ 87,60
23	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA GERAL , indicado para limpeza e desinfecção de superfícies, concentração de 70° INPM, acondicionado em embalagem contendo 1 litro do produto, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade.	UND	10	R\$ 6,12	R\$ 61,20
24	AROMATIZADOR DE AMBIENTE , tipo aerossol, com essência e fragrância, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 360 ml do produto, destinado à aromatização de ambientes. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade.	UND	20	R\$ 17,73	R\$ 354,60
25	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO DE BANHEIROS , destinado à desinfecção e limpeza geral, com ação bactericida e germicida, acondicionado em frasco plástico contendo 1 litro do produto. Deverá possuir registro ou notificação junto ao órgão competente, quando exigível, e a embalagem deverá conter identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Fragrâncias eucalipto, floral ou lavanda.	UND	50	R\$ 11,49	R\$ 574,50
26	DETERGENTE PARA LAVAGEM DE LOUÇAS , líquido, neutro, acondicionado em embalagem contendo 500 ml do produto, indicado para limpeza de louças, panelas, plásticos, metais, vidros e espelhos, eficiente na remoção de gorduras e	UND	20	R\$ 2,81	R\$ 56,20

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

	sujeiras e com tensoativo biodegradável. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade.				
27	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO INOXIDÁVEL , destinada à limpeza geral e remoção de sujeiras em superfícies compatíveis, resistente à oxidação. Embalagem com 01 unidade.	UND	5	R\$ 3,20	R\$ 16,00
28	ESPONJA PARA LIMPEZA DE LOUÇA, DUPLA FACE , confeccionada em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, de formato retangular, com aproximadamente 20 mm de espessura e característica antibacteriana. Embalagem contendo 01 (uma) unidade.	UND	15	R\$ 1,78	R\$ 26,70
29	INSETICIDA DE USO DOMÉSTICO, TIPO AEROSSOL , indicado para o combate a mosquitos, inclusive os transmissores da dengue, de uso doméstico, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 300 ml do produto. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Deverá possuir, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 06 (seis) meses.	UND	10	R\$ 17,73	R\$ 177,30
30	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL , indicado para limpeza e finalização de ambientes, destinado ao uso em superfícies laváveis de cozinha, banheiro, pisos e azulejos, com fragrância. Acondicionado em embalagem contendo 1 litro do produto, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade.	UND	110	R\$ 14,43	R\$ 1.587,30
31	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, EM MICROFIBRA, TIPO TOALHA , lavável em máquina, que não solte pelos e apresente boa capacidade de absorção, com medida mínima de 40 cm x 60 cm.	UND	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00
32	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, BRANCO , absorvente, lavável, com todos os lados arrematados, com bainha e sem fiapos. Tamanho mínimo de 45 cm x 70 cm.	UND	15	R\$ 15,95	R\$ 239,25
33	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA , picotado e gofrado, neutro, confeccionado em 100% celulose virgem, não reciclado, com rolos de 30 metros. Pacote contendo 12 (doze) rolos, com identificação do produto, fabricante e quantidade na embalagem.	PCT	120	R\$ 14,45	R\$ 1.734,00
34	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA , solução de limpeza concentrada, destinada à remoção de sujeira persistente e manchas diversas, indicada para limpeza de pisos e superfícies compatíveis. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros	UND	24	R\$ 37,11	R\$ 890,64

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

	do produto, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade.				
35	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO , de primeira qualidade, 100% biodegradável, acondicionado em pacote contendo 5 (cinco) unidades, com identificação do fabricante e demais informações pertinentes na embalagem.	PCT	6	R\$ 9,95	R\$ 59,70
36	SABÃO EM PÓ LAVA-ROUPAS , para uso geral, indicado para lavagem de roupas brancas e coloridas, com ação de limpeza e formulação 100% biodegradável. Acondicionado em embalagem contendo 1 kg do produto, com identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade, observadas as exigências regulamentares aplicáveis.	PCT	20	R\$ 14,24	R\$ 284,80
37	SABONETE LÍQUIDO , com fragrância suave, pH neutro entre 5,5 e 8,5, aspecto viscoso e perolado, aroma de erva-doce, destinado à higiene das mãos e de característica não irritante. Acondicionado em embalagem contendo 5 litros do produto, com tampa selada, identificação do fabricante, composição, data de fabricação e validade. Deverá possuir, na data da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, observadas as exigências regulamentares aplicáveis.	UND	8	R\$ 35,66	R\$ 285,28
	Subtotal Lote 03				R\$ 6.586,07

OBSERVAÇÃO: Todos os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, íntegras e adequadas ao acondicionamento e uso, devidamente identificadas, observadas as condições de conservação e o prazo de validade remanescente estabelecido na descrição de cada item, quando previsto.

- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **bens comuns**, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.4. O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo.
- 1.5. O fornecimento será realizado de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Palmital/PR, mediante solicitação da Administração, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 1.6. Os quantitativos indicados são **estimativos** e não constituem obrigação da Câmara Municipal de adquirir a totalidade dos produtos durante a vigência da contratação.
- 1.7. O prazo de **vigência da contratação será de 12 (doze) meses**, contados da data estabelecida no instrumento contratual, podendo ser prorrogado sucessivamente, quando cabível, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos legais, inclusive

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

quanto à existência de previsão no instrumento de contratação e à manutenção das condições e dos preços vantajosos para a Administração.

- 1.8. As especificações constantes da tabela deste item deverão ser observadas no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação tem por finalidade atender às necessidades de consumo da Câmara Municipal de Palmital/PR, mediante a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, necessários à manutenção das atividades administrativas e legislativas e à adequada conservação das dependências da Câmara.
- 2.2. Os materiais de consumo objeto da contratação são utilizados rotineiramente no funcionamento da Câmara Municipal de Palmital/PR, abrangendo o abastecimento da copa, o atendimento das necessidades de consumo de servidores, vereadores e visitantes, bem como a limpeza, higienização e conservação dos ambientes utilizados para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo.
- 2.3. A ausência ou insuficiência desses produtos pode comprometer a rotina administrativa e as condições adequadas de funcionamento e conservação das instalações, tornando necessária a adoção de providências para assegurar o abastecimento regular.
- 2.4. Nesse sentido, a contratação busca garantir a disponibilidade e a reposição dos materiais conforme a necessidade da Câmara Municipal de Palmital/PR, evitando a falta de produtos essenciais e permitindo melhor planejamento das aquisições, controle dos estoques e utilização dos recursos públicos.
- 2.5. Considerando a natureza dos produtos, especialmente dos gêneros alimentícios, que possuem prazo de validade e, em alguns casos, características perecíveis, bem como a necessidade de evitar o armazenamento excessivo de materiais de consumo, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal de Palmital/PR.
- 2.6. A contratação planejada, portanto, visa assegurar o fornecimento adequado dos produtos necessários ao funcionamento regular da Câmara Municipal de Palmital/PR, preservando a continuidade das atividades administrativas e legislativas e as condições de higiene, organização e conservação de suas dependências.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1. A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, conforme as quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Palmital/PR.
- 3.2. O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Palmital/PR, mediante solicitação da Administração, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- 3.3. Os produtos deverão ser novos, estar em condições adequadas de uso ou consumo e atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.4. Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em condições adequadas de consumo, observando-se as características próprias de cada produto, as condições de acondicionamento e conservação e os respectivos prazos de validade.
- 3.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, íntegras e compatíveis com sua natureza, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável, quando cabíveis.
- 3.6. Os produtos deverão atender às normas legais e regulamentares aplicáveis à sua fabricação, comercialização, qualidade, segurança, acondicionamento e conservação, quando cabíveis.
- 3.7. Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas, estiverem danificados, com embalagem comprometida ou em condições inadequadas de uso ou consumo poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Palmital/PR.
- 3.8. As especificações, unidades de fornecimento, quantidades e valores estimados dos produtos constam da tabela estabelecida no item 1 deste Termo de Referência, que integra a definição do objeto da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente considerados nas especificações dos produtos, deverão ser observadas, quando aplicáveis, as disposições do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, especialmente quanto à aquisição, utilização e descarte adequado dos produtos e suas embalagens.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. Não haverá indicação de marca ou modelo para os produtos objeto da contratação, devendo ser aceitos produtos de quaisquer marcas que atendam integralmente às especificações, características e padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

- 4.3. Não será exigida a apresentação de amostras, considerando que as especificações dos produtos estão suficientemente definidas neste Termo de Referência e são passíveis de verificação por ocasião do recebimento.

Subcontratação

- 4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo a contratada executar diretamente o fornecimento dos produtos objeto da contratação.

Garantia da contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- 4.5. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Tratamento favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 4.6. Será assegurado o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e, quando cabível, aos Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.7. Considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação será realizada preferencialmente com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que atendidos os requisitos legais, a proposta seja vantajosa para a Administração e não haja prejuízo ao conjunto do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O fornecimento dos produtos será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Palmital/PR, mediante solicitação da Administração.
- 5.2. **A contratada deverá realizar a entrega dos produtos solicitados no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis**, contados do recebimento da solicitação de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Palmital/PR.
- 5.2.1. O fornecedor será comunicado, de forma eletrônica, para a retirada ou aceitação da Autorização de Compra ou documento equivalente.
- 5.2.2. Será considerada como confirmação do recebimento: mensagem eletrônica (via e-mail ou aplicativo de WhatsApp) pelo fornecedor selecionado.
- 5.2.3. Todos os prazos decorrentes de comunicação fluirão a partir da confirmação de recebimento.
- 5.2.4. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e justificadas pela contratada por escrito, ressalvadas situações que, por sua natureza, impeçam a comunicação prévia, para que o pedido possa ser analisado pela Administração.
- 5.2.5. **Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante e deverão observar, na data da entrega, o prazo de validade remanescente mínimo estabelecido na descrição de cada item, quando previsto, de modo a assegurar período razoável para utilização pela Câmara Municipal.**
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Palmital/PR, Estado do Paraná, localizada na Rua Moisés Lupion, nº 1035, Centro, CEP 85270-000, durante o período de expediente, das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- 5.4. As entregas deverão corresponder aos produtos, quantidades e especificações constantes da solicitação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.5. O recebimento dos produtos será realizado pela Administração, mediante conferência das quantidades e das condições dos produtos entregues.
 - 5.5.1. Os produtos deverão obrigatoriamente atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade, cuja apresentação em desconformidade ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis.
 - 5.5.2. As embalagens deverão apresentar-se íntegras, sem cortes, deformações ou outros danos que comprometam a conservação e a utilização dos produtos.
 - 5.5.3. Os produtos deverão ser transportados e armazenados de acordo com as condições de conservação e temperatura indicadas pelo fabricante, quando aplicáveis.
 - 5.5.4. Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante, observando-se, quando previsto na descrição do respectivo item, o prazo de validade remanescente mínimo exigido na data da entrega.
- 5.6. Os produtos que não estiverem de acordo com as especificações ou apresentarem condições inadequadas poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Palmital/PR.
- 5.7. O fornecimento deverá ocorrer durante o período de vigência da contratação, observadas as solicitações realizadas pela Câmara Municipal de Palmital/PR e os quantitativos estimados neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Câmara Municipal de Palmital/PR, nos termos da legislação aplicável.
- 6.2. Compete ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às quantidades, especificações e condições dos produtos entregues.
- 6.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.4. As ocorrências verificadas durante a execução da contratação deverão ser registradas e comunicadas à contratada para adoção das providências necessárias, quando cabíveis.
- 6.5. A gestão e a fiscalização da contratação observarão as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- 7.1. Constituem infrações administrativas, para os fins desta contratação, aquelas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas à contratada, observado o devido processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.3. A sanção de advertência poderá ser aplicada nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 7.4. A multa será aplicada nas seguintes hipóteses:
 - I. **0,5% (cinco décimos por cento)** do valor da parcela em atraso, por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a **5% (cinco por cento)** do valor da respectiva parcela;
 - II. **5% (cinco por cento)** do valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
 - III. **10% (dez por cento)** do valor total da contratação, no caso de inexecução total da obrigação;
 - IV. **5% (cinco por cento)** do valor da parcela correspondente, no caso de entrega de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, quando a irregularidade não for sanada no prazo determinado pela Administração.
- 7.5. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.
- 7.6. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. A aplicação das sanções observará o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

- 8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e sua conformidade com as exigências da contratação.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências da contratação.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratada ser comunicada para emissão de nota fiscal ou documento de cobrança equivalente quanto à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente não será computado para fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução da contratação, nos termos da legislação aplicável.

MEDIÇÃO

- 8.8. A medição será realizada de acordo com os produtos efetivamente entregues e recebidos pela Câmara Municipal de Palmital/PR, mediante conferência das quantidades e especificações constantes da respectiva solicitação de fornecimento.
- 8.9. O pagamento será realizado de acordo com as quantidades efetivamente entregues e recebidas, considerando os preços contratados.

LIQUIDAÇÃO

- 8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, **correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação**, prorrogável por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 8.11. O prazo previsto no item anterior será reduzido pela metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso da presente contratação, cujo valor não ultrapassa o limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

PAGAMENTO

- 8.12. O pagamento será efetuado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo acompanhamento da contratação.
- 8.13. O pagamento será realizado conforme os preços contratados e de acordo com as quantidades efetivamente entregues e recebidas pela Câmara Municipal de Palmital/PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- 8.14. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal ou nos documentos que instruem o pagamento, o prazo para pagamento ficará suspenso até a sua regularização, sem ônus para a Administração.
- 8.15. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta indicada pela contratada, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

REAJUSTE

- 8.16. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em **29/09/2026**.
- 8.17. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.18. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.19. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 8.20. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.21. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou, de qualquer forma, não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.22. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.23. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio de **Dispensa de Licitação, na forma prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observadas as disposições da legislação aplicável e da regulamentação da Câmara Municipal de Palmital/PR.
- 9.2. As propostas serão recebidas por meio do **e-mail oficial destinado às licitações da Câmara Municipal de Palmital/PR**, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no respectivo Aviso de Contratação Direta.
- 9.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo facultada a participação das empresas em um ou mais lotes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

- 9.4. A empresa que participar de determinado lote deverá apresentar proposta para todos os itens que o compõem, sendo vedada a apresentação de proposta para apenas parte dos itens do lote.
- 9.5. O fornecimento será realizado de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Palmital/PR, mediante solicitação da Administração.
- 9.6. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência são estimativos e não constituem obrigação de aquisição integral pela Câmara Municipal de Palmital/PR.
- 9.7. A proposta deverá atender integralmente às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 9.8. O fornecedor deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no Aviso de Contratação Direta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 9.9. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos constantes do **ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, parte integrante deste Termo de Referência, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O valor estimado da contratação foi obtido a partir da pesquisa de preços realizada para os itens que compõem o objeto, conforme levantamento e planilha de preços elaborados para a instrução do processo.
- 10.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 26.502,40 (vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos)**, distribuído da seguinte forma:

Lote	Descrição	Valor estimado
01	Gêneros alimentícios	R\$ 13.217,09
02	Água mineral e materiais de copa e consumo	R\$ 6.699,24
03	Produtos de limpeza, higienização e materiais de uso doméstico	R\$ 6.586,07
TOTAL		R\$ 26.502,40

- 10.3. Os valores apresentados constituem referência para o planejamento da contratação e para o julgamento das propostas, observadas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.
- 10.4. Os valores unitários e totais estimados de cada item encontram-se detalhados na tabela constante do item 1 deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Câmara Municipal de Palmital/PR para o exercício de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

11.2. A contratação será custeada pela seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 01 – Poder Legislativo
- **Unidade:** 001 – Câmara Municipal
- **Classificação Funcional:** 01.031.0101.2001 - **Manutenção das Atividades do Legislativo**
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00.00 – **Material de Consumo**
- **Fonte de Recursos:** 0001/01/07/00/00 - **Recursos do Tesouro (Descentralizados)**

11.3. A disponibilidade orçamentária será certificada pelo setor competente, previamente à realização da contratação, conforme as exigências legais aplicáveis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram o processo de contratação, para todos os fins, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Relatório de Pesquisa de Preços e os demais documentos que o compõem.
- 12.2. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável e dos princípios que regem as contratações públicas.
- 12.3. A contratação deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Aviso de Contratação Direta e nos demais documentos que integram o processo administrativo.
- 12.4. O presente Termo de Referência será utilizado como instrumento orientador para a contratação e para a execução do objeto, devendo ser observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

13. ANEXOS

Integram o presente Termo de Referência:

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Palmital/PR, 01 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente

INDIANARA DE ANDRADE

Data: 01/10/2026 16:36:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INDIANARA DE ANDRADE

Agente de Contratação

Matrícula nº 2000005

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná